**DECRETO N. º 072/2021.**

# De 30 de setembro de 2021.

|  |
| --- |
| “Dispõe sobre a suspensão de aulas presenciais no município de Marabá Paulista, e dá outras providências”.  APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e  **CONSIDERANDO**as disposições contidas no artigo 69, incisos IX da Lei n. º 001/90 - Lei Orgânica do Município;  **CONSIDERANDO** o aumento considerável dos casos confirmados de COVID-19 no município de Marabá Paulista;  **CONSIDERANDO** a existência de menores confirmados e profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação entre os casos suspeitos de COVID-19, e  **CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas estratégicas e eficazes no combate a propagação da COVID-19 no município de Marabá Paulista; |

**D E C R E T A:**

**Art.1º** - Fica suspensa, no âmbito municipal, por um período de 15 (quinze) dias, compreendendo de 04 a 18 de outubro, a realização de aulas presenciais, na Rede Pública de Ensino do município de Marabá Paulista.

**§1º** - Fica recomendado, durante o período acima que às escolas priorizem a realização de aulas *on line*;

**§2º** - A suspensão determinada neste artigo será revista de acordo com o avanço nos casos de COVID- 19 no município.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de setembro de 2021.

**APARECIDDO NASCIMENTO SOBRAL**

# *Prefeito Municipal, de Marabá Paulista*

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.